



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

HPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº 001/2026 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Bruno César de Freitas Ribeiro e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº 016/2026 de 16/04/2026 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Fonoaudióloga	01	R\$ 3.719,69 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025.	20 horas	Certificado de Curso Superior em Fonoaudiologia + Carteira Profissional com Registro ativo no Conselho (CRFa).
Cirurgião Dentista	03	R\$ 4.277,67 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025.	20 horas	Certificado de Curso Superior em Odontologia + Carteira Profissional com registro ativo no Conselho da Categoria (CRO).
Operador de RX	01	R\$ 1.638,79 + insalubridade de 40% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025.	24 horas	Certificado do Curso Técnico em Operador de Raio X + Carteira Profissional com Registro ativo no Conselho de Categoria (CRTR).
Técnico/Instrutor de Informática	01	R\$ 1.638,79 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025.	40 horas	Ensino Médio Completo e Certificado do Curso Técnico na área.
Motorista de Ônibus/Ambulância	CR	R\$ 1.638,79 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH no mínimo Categoria "D".
Recepcionista	CR	R\$ 1.638,79 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025.	40 horas	Ensino Fundamental Completo.

* CR: Cadastro Reserva

* Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
- 2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 2.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.
- 2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).
- 2.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.
- 2.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.
- 2.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.
- 2.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.
- 2.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
- 2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 2.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
- 2.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 2.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.
- 2.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 2.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 2.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

2.15 Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n.º 2082/2023.

3.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra ou afrodescendente.

3.4 Considera-se pessoa negra ou afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

3.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

3.6 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.7.1 Conforme apontado no subitem 3.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS e requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do DIOE.

3.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra ou afrodescendente.

3.8 O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do DIOE – acessar: www.cambira.pr.gov.br e escolher o Diário Oficial – DIOE.

3.9 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo V, previamente submetida à averiguação pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

3.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Fonoaudiólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Raio X, Técnico/Instrutor de Informática, Motorista de Ônibus/Ambulância e Recepcionista, para atuar junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.

4.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

4.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

4.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de conhecimento, Análise de títulos e Prova Prática.

5. DO REGIME JURIDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17 horas do dia 27/04/2025 até às 17 horas do dia 11/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/concursos cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após as 17 horas do dia **11/05/2026**.

6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda na nulidade de eventual nomeação.

6.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br – DIOE (Diário Oficial Eletrônico), no dia 13/05/2026.

7 - DA PROVA DE CONHECIMENTO (TODOS OS CARGOS)

7.1 As provas de conhecimento, serão realizadas através de examinador (es), nomeados através da Portaria nº 017/2026 de 16/04/2026, comissão de aplicação e avaliação da prova de conhecimento.

7.2 A prova será objetiva de múltipla escolha, e com caráter classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50%;

7.2.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%, será desclassificado não passando para a próxima fase.

7.3 A Prova Objetiva para todos os cargos, terão **30 (trinta)** questões e distribuição de pontos conforme tabelas abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Cirurgião Dentista, Fonoaudiólogo, Motorista de Ambulância, Técnico/Instrutor de Informática e Operador de Raio X.	Língua Portuguesa	5	2,0	10,0
	Matemática	5	1,5	7,50
	Conhecimentos Gerais	5	1,5	7,50
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
	Total de Questões	30	-	70,0

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Recepcionista	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Matemática	5	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	15	4,0	60,0
	Total de questões	30	-	100,0

7.4 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) onde somente uma resposta é correta.

7.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, mesmo que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- 7.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas.
- 7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a prova o seu Cartão de Respostas.
- 7.10 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, no turno matutino, com início às 8:30horas.
- 7.11 O local da realização da prova escrita será divulgado conforme cronograma no ANEXO I deste Edital, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br - DIOE.
- 7.11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.
- 7.12 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 7.12.1 Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.12.1.1 O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas.
- 7.12.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento com foto (documento de identidade original (RG), CNH, Carteira do Conselho de Classe com foto).
- 7.14 Poderá ser apresentado documento digital, mediante conferência/validação por meio do QR code. Não serão aceitos cópia ou fotos dos documentos, apenas original ou digital.
- 7.15 Os portões da unidade serão fechados pontualmente às 8 horas e 15 minutos pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 7.16 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.17 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.18 Serão considerados documentos de identidade os expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (modelo com foto ou digital).
- 7.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.
- 7.19.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.19.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.19.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.19 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.20 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares.

7.21 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado em ATA e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

7.21.1 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.21.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.22 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.23 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.23.1 Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrada Ata, assinada pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

7.24 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.24.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

7.25 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição das suas respectivas Provas e Cartões de Respostas.

7.25.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Prova e o Cartão de Respostas que serão utilizados para a correção de sua prova.

7.25.2. O candidato que não entregar a Prova e o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

7.26 Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) recusar-se a entregar a Prova junto com o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova e o Cartão de Respostas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.29 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados **no dia 18/05/2026 pelo Diário Oficial do Município - DIOE.**

7.30 O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO IV do presente Edital.

7.31 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.32 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.33 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme tabela do item 1 deste Edital.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na descrição das atribuições dos Cargos constante no **Anexo II**, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

8.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância.**

8.1.2 Serão convocados para participarem desta fase do certame todos os classificados através da prova de conhecimento.

8.1.3 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

8.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original ou digital, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.1.5 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.1.6 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

8.1.7 A Prova Prática será realizada de acordo com o cronograma em anexo, nos dias **26 e 27 de maio de 2026**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.cambira.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico. Não serão aceitos, em hipótese algum pedido de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.1.8 A Prova Prática consistirá em avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para a qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 30 (trinta) pontos.

8.1.9 A Prova Prática para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância** será realizada através de examinador (es), nomeados através da Portaria 018/2026 de 16/04/2026, comissão de aplicação e avaliação da prova prática utilizará conforme um percurso pré-estabelecido os seguintes itens para avaliação:

8.1.10 Para o cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância**, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica);
- II – Habilidade e;
- III – Cuidados Básicos na condução do veículo.

8.1.11 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Ônibus/Ambulância** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) Provocar acidente durante a realização da prova;
- d) Usar contramão de direção;
- e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

8.1.12 Os candidatos que não adquirirem nota nas avaliações práticas serão desclassificados.

9 – ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

9.1 A data para entrega de documentos e títulos, dos candidatos classificados pela prova de conhecimento, acontecerá por meio de Edital de convocação, publicação realizada através do site www.cambira.pr.gov.br – DIOE, conforme Anexo I Edital de Cronograma.

9.2 Deverão ser entregues cópia dos seguintes documentos: *requisitos mínimos de cada cargo, conforme descrito no item 1 deste Edital (certificados, carteira profissional, diplomas, histórico escolar, CNH...), *cópia de Carteira de Identidade, *CPF, *comprovante de residência do candidato e os títulos de acordo com cada cargo apresentado no item 10 deste Edital, bem como o instrumento de procuração, nos casos de outorga de mandato:

9.2.1 É obrigatória a entrega de todos os documentos citados no item 9.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

9.2.2 As cópias deverão vir autenticadas pelo cartório, ou pelo servidor responsável pelo recebimento, através da apresentação dos documentos originais, juntamente com a cópia.

9.3 Os documentos entregues não serão conferidos pelo Departamento de Recursos Humanos e sim pelos membros da Comissão, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a conferência antes de lacrar o envelope.

Obs.: O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

9.4 As fotocópias dos documentos, deverão estar dentro de um envelope lacrado (cedido pela Prefeitura Municipal de Cambira), para posterior avaliação da Comissão Especial de Seleção do PSS responsável, e não serão devolvidas sob nenhuma hipótese.

9.5 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

9.6 Protocolado o envelope no departamento de Recursos humanos, após ser lacrado o candidato fica ciente de que não poderá em hipótese alguma acrescentar, tirar ou alterar nenhum documento.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O Critério de pontuação dos candidatos, serão distribuídos para cada cargo, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens conforme quadros abaixo:

Nível Superior - Fonoaudiólogo (a) e Cirurgião Dentista

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Saúde (especialização).	5,0
Certificado ou Certidão de Conclusão de Mestrado na área da saúde.	10,0
Certificado ou Certidão de Conclusão de Doutorado na área da saúde.	15,0
Total máximo de pontos	100,0

Nível Técnico – Operador de Raio X e Técnico/Instrutor de Informática

PROVA DE CONHECIMENTO E TITULOS	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Tempo de serviço na área, considerando-se 06 (seis) pontos, para cada ano comprovado, com o limite de 30 pontos.	30,0
Total máximo de pontos	100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Nível Fundamental Completo – Motorista de Ambulância

PROVA DE CONHECIMENTO E PRÁTICA	VALOR
Prova de Conhecimento	70,0
Prova Prática	30,0
Total máximo de pontos	100,0

Nível Fundamental - Recepcionista

PROVA DE CONHECIMENTO	VALOR
Prova de Conhecimento	100,0
Total máximo de pontos	100,0

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

11.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadros do item 10) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas e necessidade.

12.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova de Conhecimento, Análise de Títulos e tempo de serviço e Prova Prática.

12.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior desempenho na prova de conhecimento;
- 3º - Sorteio

13. DO RECURSO

13.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazo, constante no Anexo I deste Edital.

13.1.1 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo II) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

13.2 - O recurso deverá ser apresentado na data constante do Anexo I deste Edital, no horário de funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, sendo das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

14. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

14.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos.

14.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

14.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

15. DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- f) Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- k) 01 (uma) foto 3x4, recente.

Deverá o candidato (a) convocado (a), no ato da assinatura do contrato, apresentar os documentos originais solicitados para a contratação, para que o departamento responsável autentique os documentos apresentados na entrega de documentos e títulos previsto no item 9 desse Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

16.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

16.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

16.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

17. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

17.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a V.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 016/2026 de 16/04/2026 para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

18.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

18.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

18.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

18.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer de suas fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

18.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

18.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 27 de abril de 2026.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira

Comissão Especial de Seleção

Amanda Caroline Mareze
Presidente da CES

Cristiane Canteri Tavares
Secretária da CES

Thaís de Oliveira Soethe
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026 CRONOGRAMA DO PSS Nº 001/2026

ATOS DAS INSCRIÇÕES	DATA
Divulgação Oficial do Edital	27/04/2026
Prazo para Inscrições	27/04 – 11/05/2026
Divulgação e Homologação dos Inscritos	13/05/2026
DA PROVA DE CONHECIMENTO	
Local e Ensalamento para prova de conhecimento	15/05/2026
Prova de conhecimento	17/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	18/05/2026
Divulgação do Resultado da Prova de conhecimento	20/05/2026
Recurso da Prova de conhecimento	21 e 22/05/2026
Homologação do Resultado da Prova de conhecimento e gabarito definitivo	25/05/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Prova Prática	26 e 27/05/2026
Divulgação do Resultado da Prova Prática	28/05/2026
Recurso Resultado Prova Prática	29/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	01/06/2026
Homologação da Prova Prática	02/06/2026
DA ENTREGA DE TÍTULOS	
Convocação para entrega dos documentos de títulos	26/05/2026
Entrega dos documentos e Tempo de serviço	27 e 28/05/2026
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação dos documentos e Tempo de serviço	01/05/2026
Recurso do Resultado da Avaliação dos documentos e Tempo de serviço	02/05/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos	03/05/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Classificação Final	08/06/2026
Convocação para avaliação da vaga de Afrodescendentes	09/06/2026
Avaliação dos concorrentes a vaga de Afrodescendentes	10/06/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação a vaga de Afrodescendentes	11/06/2026
Recurso da Avaliação de Afrodescendentes	12/06/2026
Resultado Final da Avaliação de Afrodescendentes	15/06/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação Final	16/06/2026
DA CONVOCAÇÃO	
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 17/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 001/2026

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA

Atribuições: Dirigir veículos automotores (ambulâncias, peruas, Kombi, ônibus, van) transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; Cumprir escala de trabalho; Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículo, antes de sua utilização: Pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando ao término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Efetuar transportes de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; Observar os limites de carga preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes de acordo com as normas e roteiros preestabelecidas; Conduzir os servidores da Autarquia Municipal de Saúde em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao lugar apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- CHN, categoria D dentro do prazo de validade.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos para preenchimento do cargo:

Praticar todos os atos pertinentes a odontologia, decorrentes dos conhecimentos adquiridos no curso regular e pós-graduação, realizar visitas domiciliares junto a equipe sempre que necessário; participar do planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde bucal e realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal da população.

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE RAIOS X

- Manejar os aparelhos de Raios -X;
- Preparar os pacientes para exposição aos Raios-X;
- Revelar, fixar, lavar e secar a radiografia;
- Consertar pequenas imperfeições dos aparelhos;
- Manter arquivos e registros dos trabalhos executados;
- Preparar e verificar os ajustes dos equipamentos;
- Zelar pelas instalações e pelo adequado funcionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios radiológicos;
- Obedecer a códigos, normas, especificações e procedimentos radiológicos;
- Determinar métodos, técnicos, necessários à realização dos exames radiológicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- Zelar pela proteção radiológica;
- Executar exames radiológicos, atendendo as requisições médicas com a devida ética profissional e dentro da técnica radiográfica correta, obedecendo as normas de proteção radiológica da comissão nacional de energia nuclear, para obtenção dos radiodiagnósticos que irão auxiliar no tratamento e prevenção de doenças;
- Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas, organizar salas de processamentos;
- Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- Avaliar reações adversas e agir em situações de urgência, sob supervisão do profissional da área;
- Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIOLOGO (A)

Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, terapia e reabilitação em linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e disfagia. Atuam na atenção, realizando avaliação, tratamentos, orientação a familiares e educação em saúde para melhorar a comunicação e qualidade de vida dos usuários.

Capacitar familiares e cuidadores sobre cuidados na alimentação (postura, consistência, volume, temperatura) e estratégias de comunicação, visando a segurança e o conforto do paciente.

Implementar estratégias de comunicação alternativa (escrita, computadores) para pacientes com limitações severas, como após AVC. Atuação fonoaudiológica no atendimento domiciliar visando a reabilitação de pacientes com afecções crônicas ou agudas, permitindo que a assistência seja humanizada e focada na funcionalidade do paciente no seu próprio lar. Compor a equipe multiprofissional, com suporte às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) na construção de Projetos Terapêuticos Singulares.

Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE RECEPCIONISTA

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados.

Responsável por acolher, agendar consultas, organizar prontuários, realizar o cadastro no sistema (SUS) e orientar sobre fluxos. Também atende telefone, confirma consultas e encaminha pacientes para os setores corretos, garantindo a organização e a humanização do atendimento

Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas ao cargo. Atuar nos plantões de finais de semana e feriados mediante escala de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Coordenar suporte técnico; Diagnosticar panes e manutenção de servidores HIGH-END, Notebooks e micros; Fazer configuração e manutenção preventiva e corretiva de serviços de correio eletrônico (e-mail) Zimbra, Linux ou UNIX; Oferecer treinamento em softwares para usuários, soluções gerais de rede e internet, criação de contas e administração de servidores WINDOWS, Linux e FreeBSD; Ser consultor em compras técnicas; Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede; Definir e administrar a política de segurança da rede (firewait, Proxy, VPN); Fazer backup de documentos que componham a rede; Fazer dimensionamento e otimização da rede; Elaborar e manter páginas Internet/Intranet; Dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface web; Implantar e manter rede externa de atendimento aos munícipes; Configurar e instalar equipamentos de comunicação, rede sem fio em torres de comunicação; Dimensionar e implantar sistemas de energia renovável e limpa quando necessário (Solar e Eólica); Executar trabalhos em altura; Projetar, desenvolver e manter sistemas de segurança da rede evitando ataques e quedas; Instalar e configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n° 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

de Servidores, serviços Internet, HTTP, FTP, SMTP, etc; e servidores de terminais virtuais; Prestar suporte a utilização de sistemas internos, estaduais e federais; Guardar sigilosas atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 001/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____ . Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 001/2026, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os _____ argumentos _____ com _____ os _____ quais _____ contesto _____ a _____ referida _____ decisão _____ são: _____

Local/Data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 001/2026 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do primeiro grau. Resoluções de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE RAIOS X

Introdução à técnica radiológica. Fundamentos físicos na produção de Raios-X. Métodos de proteção radiológica contra radiações ionizantes. Conhecimentos de dosimetria das radiações e Legislação Específica. Formação da imagem radiológica: filme radiográfico, técnicas e processos de revelação. Anatomia humana. Anatomia radiológica, em raios-X. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Técnicas de posicionamento dos membros inferiores e superiores, coluna vertebral, crânio, face, mandíbula, ossos nasais, pescoço, tórax, abdômen. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Políticas Públicas de Saúde. Princípios do SUS. Política Nacional de Atenção Básica.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Noções de Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivírus, AntiSpam, antispymware e firewall).

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Análise combinatória e probabilidade. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Regra de três simples e compostas. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjuntos numéricos. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Razões especiais. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIRURGIÃO DENTISTA

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO (A)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEUDO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Legislação de trânsito, sinalização, infrações e penalidades, normas de circulação e conduta; Direção defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Mecânica Básica, Serviços básicos de manutenção; Ética e cidadania profissional, Cidadania e meio ambiente; Materiais e equipamentos de socorro, legislação para transporte coletivo. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS OU AFRODESCENDENTES.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2082/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato